



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 899, de 02 de junho de 1993.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público  
– a Rua Aguiar”

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “**Rua Aguiar**” a Rua nº 07 (sete) do Bairro Cidade Jardim, próximo ao Centro Espírita Dr. Orbino Werner.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 02 de junho de 1993.

*Antonio Franco Cezario*  
PREFEITO MUNICIPAL